

Ano 2013, Edição n.º 2897 - Crato (CE), Segunda-feira 09 de Dezembro de 2013.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2013, Edição n.º 2897 - Crato (CE), Segunda-feira 09 de Dezembro de 2013.

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO N.º 000108/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve RETIFICAR a Portaria n.º 00013/2013, editada em 02 de maio de 2013, no sentido de conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) LUSIA MENESES, portador(a) do RG n.º 2003034034566, SSPDC/CE, e do CPF/MF n.º 214.885.413-53, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 1244, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, com fulcro no, Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO n.º 000075/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 678,00

Lei n.º 2.688/2011

Quinquênio Geral

15%

R\$ 101,70

Lei n.º 917/1971

Reposição Salarial

R\$ 20,00

Lei n.º 2666/2011

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 799,70

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei n.º 10.887/2004.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Crato (CE), 09 de dezembro de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria n.º 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO N.º 000109/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve RETIFICAR a Portaria n.º 00063/2013, editada em 01 de agosto de 2013, no sentido de conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) WANDINEIDE FERNANDES TELES, sendo a mesma VANDINEIDE

FERNANDES TELES, portador(a) do RG nº 95029174909, SSPCE, e do CPF/MF nº 195.456.653-00, Efetivo(a), no cargo PROF. V 200H, Matrícula Funcional nº 2044, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fulcro no, Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000178/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 2.132,48

Lei nº 2.828/2013

Quinquênio Geral

10%

R\$ 213,24

917/1971

Gratíf. Efet.Regência Sala de Aula

8%

R\$ 170,59

Lei nº 2.746/2012 (art.1º,§ 1º, incisos I, II, III e IV)

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 2.516,31

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 09 de dezembro de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2911004/2013-SME

CRATO/CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designa servidor(a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Capacitação de Gestores da Educação, que acontecerá nos dias 03,04 e 05 de dezembro, no auditório de Gestão Pública, na cidade de Fortaleza/CE.

Nome: CARLOS PEDRO QUEIROZ SILVA

CPF: 326.291.093-49

Cargo: Secretário Pedagógico

Lotação: Secretaria de Educação

Destino: FORTALEZA/CE

Período: 03 a 05/12/2013

Quantidade: 03 (três)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 900,00 (novecentos Reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, em 29 de novembro de 2013.

Meyre Sampaio Muniz de Camargo

Secretaria de Educação_ SME